



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19567/2021
TOMADA DE PREÇOS	05/2021
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	CNPJ:
E-MAIL:	E-MAIL:
CIDADE:	CIDADE:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: **LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR**.

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA			
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	19567/2021	REGIME DE EXECUÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS	05/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO	GLOBAL	
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	16/06/2021	HORÁRIO	09:00
PROTOCOLO	16/06/2021	HORA LIMITE	ATÉ AS 09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, LOTES 12/13, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL E PROJETOS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.		

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
7. DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
10. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)
11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
12. DAS CONDIÇÕES GERAIS
13. DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	01/06/2021 ATÉ 11/06/2021	HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
• TELEFONE: (43) 3162-4259, 3162-4225 – EMAIL: LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR		



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, MEDIANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 275/2020, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS - DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	19567/2021	HORÁRIO	09:00
TOMADA DE PREÇOS	05/2021		
EXPEDIDO EM	28/05/2021		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO		
REGIME DE EXECUÇÃO	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	01/06/2021		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	16/06/2021		
PROTOCOLO	16/06/2021	HORA LIMITE	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES, 2º ANDAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
REQUISITANTE	OFÍCIO – SEOB:246/2021		

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, LOTES 12/13, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL E PROJETOS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

A) APÓS A REFORMA REALIZADA EM TODO O PRÉDIO NO ANO DE 2020, PERCEBE-SE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO MESMO PARA ACESSIBILIDADE, VISTO QUE POSSUI 4 PAVIMENTOS PARA USO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO **(PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

A) PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A.1) EM SE TRATANDO DE:

A.1.1) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGÊNCIA, ACOMPANHADO DE TODAS AS SUAS ALTERAÇÕES OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

A.1.2) SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO ACOMPANHADO DE PROVA DO(S) ADMINISTRADOR(ES) EM EXERCÍCIO;

A.1.3) MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO COMERCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADA.

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU



BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

OBSERVAÇÃO 01: O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO E ASSINADOS.

OBSERVAÇÃO 02: O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

OBSERVAÇÃO 03: A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA:

- **LOTE 1 – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: : R\$ 19.004,03 (DEZENOVE MIL E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

B.2.1 COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DO SEGUINTE DOCUMENTO:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;



C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

• OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA;

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME ANEXO VIII.**

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN, SENDO AGENDADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE APUCARANA.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR / TELEFONES: 43 3162-4204 - 43 3162-4206.

OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

E.4) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.2 – ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU POR OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

B.1) CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

B.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL VÁLIDA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, OU SEJA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, PARA COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) EM RELAÇÃO AO VALOR DO LOTE DA OBRA EM QUE DESEJA PARTICIPAR.



- **LOTE 01: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: R\$ 19.004,03 (DEZENOVE MIL E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

B.2.1) COMO A PRESENTE LICITAÇÃO NÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) A PROPONENTE, E CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO E ADERIR OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DESSA CONDIÇÃO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ **DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII** DO PRESENTE EDITAL.
- ✓ **BALANÇO PATRIMONIAL ATUALIZADO** CONFORME **ITEM 10.0** DO PRESENTE EDITAL;
- ✓ A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.
- ✓ A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 7º, DA LEI Nº 10.520/02, À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, COMO TAMBÉM CARACTERIZA O CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, BEM COMO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

C) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

C.1) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL **EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;**

C.2) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;

C.3) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA FEDERAL EM CONJUNTO COM AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (SRF) E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

C.4) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;**

C.5) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA ESTADUAL RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.6) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE NA FORMA DA LEI;

C.7) PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT OU DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS NEGATIVOS, **EMITIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

D) PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

D.1) CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE.

D.2) COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL COMPETENTE. JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

- OS ATESTADOS DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS DOS OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA;

D.3) ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES NO PROCESSO**



LICITATÓRIO. CASO A EMPRESA VEJA QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE FORMALIZAR A VISITA AO LOCAL, PODERÁ SUBSTITUIR O ATESTADO DE VISITA PELA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS, SOB SUA RESPONSABILIDADE POR TODOS OS CUSTOS DECORRENTES, CONFORME **ANEXO VIII**.

OBSERVAÇÃO 1: A VISTORIA TÉCNICA PODERÁ SER REALIZADA PELO FUNCIONÁRIO INDICADO PELA EMPRESA. A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO CITADO NO OBJETO DESTES, NOS HORÁRIOS: SENDO: 08H00 MIN ÀS 18H:00MIN, SENDO AGENDADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE APUCARANA.

OBSERVAÇÃO 2: O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER SOLICITADO VIA EMAIL OU TELEFONE, INFORMANDO OS DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA VISITA, PELO ENDEREÇO: LUZIANE.LOURENCO@APUCARANA.PR.GOV.BR / TELEFONES: 43 3162-4204 - 43 3162-4206.

OBSERVAÇÃO 3: APÓS A REALIZAÇÃO DA VISITA NO LOCAL DOS SERVIÇOS, O RESPONSÁVEL DA EMPRESA DEVERÁ RETIRAR JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, NO PERÍODO DAS 08H30MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 18H00MIN, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O PROTOCOLO DAS PROPOSTAS.

E) E, AINDA:

E.1) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

E.2) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

E.3) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

F) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, CONFORME CASOS DA LEI 147/14. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTES EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO IX**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;



2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO À PREFEITURA QUALQUER ÔNUS;

2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL E PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E NO CASO DA PRIMEIRA EXPRESSO POR EXTENSO TAMBÉM;**

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

2.6 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTA EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, OS QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE DEVERÁ SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES À SESSÃO.

3.2 **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I (COM FIRMA RECONHECIDA)**, **OU PROCURAÇÃO** POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS** À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO NEGOCIAR PREÇOS (CASOS DA LEI 147/14), INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;

3.3 APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA PARA SIMPLES CONFERÊNCIA.

3.4 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA OU POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

3.4.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS, PODERÁ SER FEITA ANTECIPADAMENTE NO PRÓPRIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA. **PREFERENCIALMENTE, NO DIA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO.**

3.5 SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

3.6 **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO VERIFICARÁ, JUNTO AO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO, SE A LICITANTE SE ENCONTRA NO CADASTRO DE EMPRESAS “IMPEDIDAS DE LICITAR”. CASO SEJA POSITIVO O CADASTRO, A MESMA SERÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.**



4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 OS ENVELOPES A E B DEVERÃO SER ENTREGUES E PROTOCOLADOS EM DIA E HORA INFORMADA NESTE EDITAL, NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, 1º ANDAR, CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ME () EPP () ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</p>
---	--

4.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE UM DIA, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

<p>A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº25, 1º ANDAR (PROCOLO – LICITAÇÃO - PREFEITURA) CEP: 86800-970 - APUCARANA-PR TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº</p>
--

4.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 4.1 E 4.2 DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

5.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;

5.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES A, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ITEM 2.1 DESTE EDITAL;

5.3 O ENVELOPE B CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) LICITANTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

5.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES B, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

5.5 A CLASSIFICAÇÃO E O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

5.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;



5.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

5.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

5.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 5.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 5.3** DESTES.

5.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

5.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

5.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

6. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

6.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO CONTRATADOS EM **REGIME DE SERVIÇOS - PREÇO GLOBAL - LOTE**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

6.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

6.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

6.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

6.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- **LOTE 1 INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.**

6.4.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE **10 (DEZ) DIAS** DA ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

- **LOTE 1 → INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA -> 300 (TREZENTAS DIAS).**

6.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;



6.6.1 A PREFEITURA DE APUCARANA PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6.6.2 "O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ ESTAR ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º".

6.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

6.8 NA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVERÁ APRESENTAR:

- ART DE EXECUÇÃO;
- MATRÍCULA DA OBRA (CEI) JUNTO AO INSS;

6.10 PARA TODAS AS MEDIÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- NOTA FISCAL REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS;
- DOCUMENTOS E CERTIDÕES DA EMPRESA CONTRATADA, SENDO QUE ESTAS NÃO PODERÃO ESTAR VENCIDAS;
- CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS ATUALIZADO, DE ACORDO COM A MEDIÇÃO E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, ATÉ A DATA DE TAL MEDIÇÃO.

6.11 PARA A ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS SEM PENDÊNCIAS COM A FISCALIZAÇÃO;

6.12 O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO SERÁ ENTREGUE APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTE SERÁ USADO PARA A EMISSÃO DA CND JUNTO A RECEITA FEDERAL. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO EM 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

6.13 CASO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR A PLACA DE OBRA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, COM MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.

7. DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 7.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$190.040,28 (CENTO E NOVENTA E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

7.1.1 OS VALORES DE REFERÊNCIA FORAM EXTRAÍDOS ATRAVÉS DO SINAPI – MARÇO/2021.

7.2 A CONTRATADA RECEBERÁ PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES.

7.3 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

7.4 OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS, COM O PRAZO **DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

7.4.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

7.5 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

7.6 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

8.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:



➤ **4.4.90.51.92.00.00 (INSTALAÇÕES) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 25259;**

8.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

8.3 QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, **QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO JÁ INDICADO, MEDIANTE PROTOCOLO FÍSICO NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, POR CORREIOS OU POR E-MAIL (LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR);** FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

9.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **7.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

9.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELA PREFEITURA, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA A PREFEITURA DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

9.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

10.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP)

10.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

10.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

10.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO DA LEI 123/06, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

10.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE

10.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, **DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DA EMPRESA, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO VII DO PRESENTE EDITAL.**

10.2.2 A DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (HABILITAÇÃO)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

10.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SERÁ INTEPRETADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/14, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

10.2.4 A CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP DEVERÁ SER COMPROVADA COM A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO SOCIAL EXIGÍVEL, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. **AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO TAMBÉM DEVERÃO APRESENTAR O BALANÇO SOCIAL ATUALIZADO NA FORMA DA LEI.** CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

OBSERVAÇÃO: CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93.



10.3 DA DOCUMENTAÇÃO

10.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

10.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

10.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

10.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.4.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E 147/14.

10.4.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/06 E 147/14, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU **ATÉ 10% (DEZ POR CENTO)** SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.4.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.4.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

11.2 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "PRÁTICA CORRUPTA": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

B) "PRÁTICA FRAUDULENTE": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;



C) "**PRÁTICA COLUSIVAS**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

11.3 NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

11.4 CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATAE TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

12.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

12.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTA EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

12.4 A PROPONENTE VENCEDORA DO CERTAME, NÃO PODERÁ SUBCONTRATAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM 1.0 DESTA EDITAL.

12.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

12.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

12.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

12.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E DO VALOR ORIGINÁRIO DESTA INSTRUMENTO;



12.8 OS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL;

12.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

12.10 OS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRA E QUE NÃO CONSTEM EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER SOLICITADOS POR ESCRITO E SÓ INICIADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO, DA FISCALIZAÇÃO, CONSIDERADOS ENTÃO, COMO ADITIVO DO CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÁ PAGO SOMENTE OS ITENS E QUANTIDADES PREVISTAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO.

12.11 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE MAIOR PRAZO DE EXECUÇÃO, DEVERÁ SER PROTOCOLADO FORMALMENTE UMA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA EM QUE O PRAZO ENCERRA-SE.

12.12 CASO IDENTIFIQUE-SE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO METAFÍSICA, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR UMA PLANILHA DE ADIÇÕES E SUPRESSÕES E ENCAMINHÁ-LA AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO VENCIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.13 OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:

CAROLINE MOREIRA SOUZA

ENGENHEIRA CIVIL

CPF: 087.751.276-01

RG: 14.477.549 SSPMG

GESTOR DO CONTRATO:

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA

SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA

CPF: 324.182.309-10

RG: 8.194.505

12.14 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

13. DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- **ANEXO I** - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- **ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;
- **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- **ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;
- **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS;
- **ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;
- **ANEXO X** – **TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS DE SERVIÇOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, MEMORIAL DESCRITIVO:**

OBSERVAÇÃO: OS PROJETOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3162-4259 – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO - PMA, NO PERÍODO DE **01/06/2021 ATÉ 11/06/2021** DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS. AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 17 DE MAIO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) _____ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º _____, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL POR LOTE XX: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO IV

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2020**, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2020**, EM REFERÊNCIA, BEM COMO QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E NÃO ENCONTRAMOS SITUAÇÕES OU CONDIÇÕES DE TRABALHO EM DESACORDO COM A PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, ESTANDO PORTANTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, **RESPONSABILIZANDO-SE POR TODOS OS CUSTO DAÍ DECORRENTES.**

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *****/****,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUCARANA E A EMPRESA _____.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXX** SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO D OS SERVIÇOS DE **INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA** LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, LOTES 12/13, **CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL E PROJETOS, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NA MINUTA CONTRATUAL., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

A) APÓS A REFORMA REALIZADA EM TODO O PRÉDIO NO ANO DE 2020, PERCEBE-SE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO MESMO PARA ACESSIBILIDADE, VISTO QUE POSSUI 4 PAVIMENTOS PARA USO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO – SERVIÇOS - LOTE - FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE __/__/__, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.2 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ _____;

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTA INSTRUMENTO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:

➤ **4.4.90.51.92.00.00 (INSTALAÇÕES) – FONTE: 0 (RECURSOS LIVRES) – DESPESA: 25259;**

3.3 A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTA INSTRUMENTO, NO CASO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO.

3.4 O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NAS PLANILHAS SERÃO FIXO E IRREAJUSTÁVEL.



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 A CONTRATADA RECEBERÁ MENSALMENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, CONFORME MEDIÇÕES. A CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: DEVE SER OBSERVADA A QUESTÃO REFERENTE À RETENÇÃO DO INSS E A RELAÇÃO DO PAGAMENTO.

4.1.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

4.1.2 O DOCUMENTO FISCAL CORRESPONDENTE AOS BENS OU SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÁ SER ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO, BEM COMO POR MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15/07/2015, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19/08/2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SER ART. 9º.

4.2 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.3 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DA OBRA, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.5 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA, PORTADOR DO CPF: 324.182.309-10 E RG 8.194.505.

5.6 O FISCAL DO CONTRATO SERÁ O SENHOR CAROLINE MOREIRA SOUZA, PORTADOR DO CPF: 087.751.276-01E RG: 14.477.549

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À:

- **LOTE 1 → INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA : 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS.**

6.1.1 A CONTRATADA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO. ESTE PRAZO PODERÁ SE PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ:

- **LOTE 1 → INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA -> 300 (TREZENTOS) DIAS;**

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA



PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 NÃO PODERÁ SER FEITA A SUBCONTRATAÇÃO;

7.6 MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

7.9 NA ASSINATURA DO PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA A ART E MATRÍCULA DA OBRA (CEI) JUNTO AO INSS;

7.10 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETUADO 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.14 INICIAR OS SERVIÇOS ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DOS SERVIÇOS, DISPONIBILIZANDO MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

7.15 APRESENTAR, QUANDO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, PLANO DE TRABALHO DISCRIMINANDO, DE FORMA CLARA E PRECISA, AS RESPONSABILIDADES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, INCLUSIVE, NAS HIPÓTESES DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;

7.16 ENTREGAR À PREFEITURA, NOS PRAZOS DETERMINADOS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS;

7.17 APRESENTAR AO MUNICÍPIO, ANTES DO INÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E QUANDO HOUVER QUALQUER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, RELAÇÃO DO PESSOAL QUE IRÁ PRESTAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

7.18 RESPONSABILIZAR-SE ISOLADAMENTE PELO TRANSPORTE DO PESSOAL UTILIZADO EM SERVIÇO, INCLUSIVE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS, QUANDO O PROFISSIONAL NECESSÁRIO AO SERVIÇO FOR DE OUTRO ESTADO, BEM COMO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO;

7.19 RESPONDER ISOLADAMENTE PELAS DESPESAS DE SALÁRIOS E VANTAGENS E AINDA AS DECORRENTES DE ACIDENTES DE QUE VENHAM A SER VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS QUANDO EM SERVIÇO;

7.20 ASSUMIR, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, O PAGAMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E/OU QUAISQUER ÔNUS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS DE ORIGEM FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO, TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS VIGENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E, AINDA, QUAISQUER OUTROS ENCARGOS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE LHE SEJAM IMPUTÁVEIS, INCLUSIVE, COM RELAÇÃO A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREVISTOS



7.21 RESPONDER POR QUAISQUER DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS CAUSADOS À PMA E/OU A TERCEIROS, MESMO QUE NÃO CARACTERIZADA A MÁ-FÉ, O DOLO, A NEGLIGÊNCIA OU A IMPERÍCIA PROFISSIONAL DE SEUS FUNCIONÁRIOS DURANTE OS SERVIÇOS;

7.22 COMUNICAR POR ESCRITO A CONTRATANTE A OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO ANORMAL OU DANO, VERIFICADO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PACTUADO, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À OCORRÊNCIA;

7.23 RESPONSABILIZAR-SE PELA CONDUTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE AS HORAS DE TRABALHO, DE FORMA QUE OS MESMOS MANTENHAM O DEVIDO RESPEITO E CORTESIA NO SEU RELACIONAMENTO COM OS SERVIDORES DA CONTRATANTE E COM OS MUNICÍPIOS;

7.24 PERMITIR QUE A CONTRATANTE FISCALIZASSE, A QUALQUER TEMPO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, FICANDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE ACEITÁ-LOS OU NÃO;

7.25 PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL QUE NÃO DEMONSTRE POSSUIR AS HABILIDADES INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS TAREFAS OU REVELE COMPORTAMENTO INCONVENIENTE OU INSATISFATÓRIO AO PLENO DESEMPENHO DOS ENCARGOS QUE LHE FOREM CONFIADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.26 COMPROMETER-SE A CUMPRIR TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SOB PENA DE RESCISÃO OU OUTRAS PENALIDADES CONTRATUAIS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

7.27 EXERCER AS SUAS ATIVIDADES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E IDENTIFICAR TODOS OS SEUS VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTE EDITAL COM OS DIZERES: "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA";

7.28 COMPROMETER-SE, POR SI E POR SEUS FUNCIONÁRIOS, A NÃO REVELAR OU DIVULGAR A TERCEIROS, POR QUAISQUER MEIOS, INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE;

7.29 APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA CONTRATANTE, QUAISQUER DOCUMENTOS DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AOS SERVIÇOS ORIUNDOS DESTA CONTRATAÇÃO;

7.30 OBEDECER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA RELATIVAS À CONFIABILIDADE DOS SISTEMAS E À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DOS DADOS;

7.30 DETALHAR E REPASSAR TODO O CONHECIMENTO TÉCNICO UTILIZADO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

7.31 OS ERROS DE IMPLEMENTAÇÃO DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELA CONTRATADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DE COMUNICAÇÃO FEITA PELA CONTRATANTE, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO CUJO PRAZO SERÁ DEFINIDO NO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO;

7.32 O PRAZO DE GARANTIA DE CADA SERVIÇO IMPLEMENTADO/EXECUTADO ATRAVÉS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE UM ANO, CONTADO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

7.33 TODAS E QUAISQUER CORREÇÕES PROVOCADAS POR ERROS DE IMPLEMENTAÇÕES NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, DEVERÃO SER REALIZADAS, SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE;

7.34 A INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA, COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO TRANSFERE À CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO NEM PODERÁ ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;

7.35 TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER ABSOLUTAMENTE NOVOS. A CONSTATAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE, NO ÂMBITO DE UMA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, QUALQUER OCORRÊNCIA EM DESACORDO COM O AQUI EXPRESSO, CONSTITUIRÁ FALTA GRAVE, SUJEITANDO A EMPRESA CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS, ALÉM DE OBRIGÁ-LA A FORNECER MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS, REFERENTES À AUTORIZAÇÃO EM QUESTÃO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CARACTERIZADOS COMO IRREGULARES NESTA VERIFICAÇÃO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS POR OUTROS NOVOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

7.36 A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE DESEMPENHO ESTIPULADOS NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO. O NÃO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE QUALIDADE PODERÁ IMPLICAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CORRESPONDENTES.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;



8.2 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

8.3 OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

9.1.1 NESTA HIPÓTESE SERÁ EXECUTADA A GARANTIA CONTRATUAL, DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93, INC. III.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

9.3 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

9.4 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

9.5 SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

9.6 CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

1.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

10.2 SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECCÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



MUNICÍPIO DE APUCARANA

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(JÚNIOR DA FEMAC)

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

GESTORA DO CONTRATO

MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA

FISCAL DO CONTRATO

CAROLINE MOREIRA SOUZA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE **INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA**

1.2 LOCAL

LOTE 12/13 - SEDE:

- MATRICULA Nº 3.975 - 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

- COORDENADAS: -23,551070 ; -51,458865

1.3 – SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXA.

1.4 – PREÇOS DE REFERENCIA – **SINAPI-PR./MARÇO 2021**.

1.5 – VALORES:

- RECURSOS LIVRES PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA **R\$190.040,28**

1.6 – JUSTIFICATIVA:

APÓS A REFORMA REALIZADA EM TODO O PRÉDIO NO ANO DE 2020, PERCEBE-SE A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO MESMO PARA ACESSIBILIDADE, VISTO QUE POSSUI 4 PAVIMENTOS PARA USO.

2. TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

a. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE APUCARANA

CONTRATADA

EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

b. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM PROFISSIONAL A SER DESIGNADO PELA SEOB.

c. PROGRAMA DE NECESSIDADES

d. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA

e. ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO

VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4. CONDIÇÕES GERAIS



a. VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA EM ANEXO.

b. ÁREA DE INTERVENÇÃO

- VIDE ITEM 1.2

c. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB.

d. SUBCONTRATAÇÃO

- FICA VEDADA.

5. ETAPAS DO PROJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS

a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA

b. DOCUMENTOS ANEXOS:

i. PLANILHAS DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO

ii. MEMORIAL DESCRITIVO

iii. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

iv. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

6. ATIVIDADES TÉCNICAS

a. SERVIÇOS TÉCNICOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA

• GESTOR DO CONTRATO – MARIA AGAR VIEIRA BORBA FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E TURÍSTICA . RG: 8.194.505 E CPF: 324.182.309-10

• FISCAL DO CONTRATO E OBRA – CAROLINE MOREIRA SOUZA – ENG^a CIVIL – CREA PR: 145.402/D. RG: 14.477.549/SSPMG E CPF: 087.751.276-01

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA	240 DIAS	SOB MEDIÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É **FIXO E IRREAJUSTÁVEL**.

OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS COM O PRAZO DE ATÉ 15(QUINZE) DIA APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 - EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL (ENGENHARIA OU ARQUITETURA) A QUE PERTENCE O PROFISSIONAL INDICADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO. ESTE DEVE ESTAR REGISTRADO NO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA.

12.2 – EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL (ENGENHARIA OU ARQUITETURA), JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

12.3 – APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VINCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM A EMPRESA, ESTE PODE SER COMPROVADO ATRAVÉS:

- CONTRATO SOCIAL SE FOR SÓCIO DA EMPRESA;
- CARTEIRA PROFISSIONAL SE FOR EMPREGADO
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL.

12.4 – O RESPONSÁVEL TÉCNICO SOMENTE PODERÁ RESPONDER POR UMA ÚNICA EMPRESA LICITANTE;

12.5 – O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER FORNECIDO POR UMA PESSOA JURÍDICA, COM PELO MENOS UMA OBRA COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO:

- INSTALAÇÃO DE 01 ELEVADOR SIMILAR AO ITEM 08.01DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

13. VISTORIA PRÉVIA

A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3422-4000 – RAMAL 4204 OU POR E-MAIL: SEOB.APUCARANA@GMAIL.COM, NO HORÁRIO DAS 14H00MIN AS 18H00MIN HORAS, ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, APÓS A MESMA O PREPONENTE RECEBERÁ O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

EM CASO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA, DEVERÁ SER ANEXADO DECLARAÇÃO DE QUE A PREPONENTE TENHA CIÊNCIA DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA OBRA.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

15. GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

SERÁ EXIGIDA A GARANTIA CONTRATUAL NA ASSINATURA DO CONTRATO COM VALOR DA CAUÇÃO CORRESPONDENTE DE 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL ADJUDICADO.



ESTE RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE QUALQUER UMA DAS MODALIDADES PREVISTAS DO ARTIGO 56, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/1993.

16. EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA), DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ OU ATRAVÉS DO BALANÇO PATRIMONIAL VIGENTE.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO.

SENDO QUE O CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO AOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

18. PREÇO MÁXIMO

- O PREÇO MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE É DE **R\$190.040,28 (CENTO E NOVENTA E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

19. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL APRESENTADO POR LOTE, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

20. SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

21. CONDIÇÕES GERAIS.

21.01 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES MENSAIS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

21.02 – DEVERÁ COMPROVAR O INICIO DA OBRA EM 10 (DEZ) DIAS NO MÁXIMO

21.03 – ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES:

- ART DE EXECUÇÃO DA OBRA
- APRESENTAÇÃO CEI (MATRICULA DA OBRA) JUNTO AO INSS
- INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA – (MODELO DA PREFEITURA)

21.04 – EM CADA MEDIÇÃO APRESENTAR:

- FOTOS DO ESTAGIO DA OBRA NO PERÍODO
- COPIA DOS RECOLHIMENTOS INSS VINCULADOS A CEI DA OBRA;
- CERTIDÃO FGTS;

21.05 – NA ULTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:

- TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO,
- CND DA OBRA.
- COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.
- ART DE TODOS OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE APUCARANA

LOCAL: CENTRO CULTURAL

AV. CURITIBA – LOTE 12/13 - SEDE

APUCARANA - PARANÁ

01 - OBJETO

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES VISAM ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS A SEREM SEGUIDOS PELA CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS, **INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS DA CASA DA CULTURA**

02 – INFORMAÇÕES GERAIS

A EDIFICAÇÃO ESTÁ LOCALIZADA NA AVENIDA CURITIBA, LOTES 12/13, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE APUCARANA, E PASSOU POR REFORMA EM 2020.

EM CASO DE DÚVIDA PREVALECE O PRESENTE MEMORIAL PARA AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS.

TRATA-SE DA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR E REPAROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MESMO, VISANDO À ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO QUE APÓS A REFORMA VAI ATENDER DIVERSAS ATIVIDADES.

03 - OBSERVAÇÕES:

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE APUCARANA

CONTRATADA - EMPRESA A SER CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

ESTAS ESPECIFICAÇÕES FIXAM OS PADRÕES DE EXECUÇÃO, MATERIAIS, ETC. A SEREM EMPREGADOS, BEM COMO AS DIRETRIZES A SEREM ADOTADAS PARA OS SERVIÇOS A REALIZAR.

CABERÁ A CONTRATADA A VERIFICAÇÃO, JUNTO ÀS OBRAS, DA OBEDIÊNCIA AO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS.

A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE INTERFERIR NOS TRABALHOS SEMPRE QUE ESTES NÃO SE DESENVOLVEREM DE FORMA RACIONAL E CORRETA.

QUALQUER SERVIÇO EXECUTADO EM DESACORDO COM AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES OU COM OS DESENHOS DE PROJETO E DO FABRICANTE DEVERÁ SER REFEITO PELA CONTRATADA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.

A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A RETIRADA PERIÓDICA DO ENTULHO QUE SE ACUMULAR NO CANTEIRO DE OBRAS.

04 - MÉTODOS DE TRABALHO

OS MÉTODOS E MEIOS EMPREGADOS PARA A EXECUÇÃO DAS VÁRIAS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO DE LIVRE OPÇÃO DA CONTRATADA, SUJEITOS, ENTRETANTO A SUGESTÕES E APROVAÇÕES DA CONTRATANTE, QUANDO SE TORNE NECESSÁRIO SALVAGUARDAR AS CARACTERÍSTICAS, O CRONOGRAMA E OS RESULTADOS DE TODOS OS SERVIÇOS SEM RESTRIÇÃO ÀS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO.

SE EM QUALQUER OCASIÃO A CONTRATANTE JULGAR QUE OS MÉTODOS EMPREGADOS, A APLICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA, DO MATERIAL E DO EQUIPAMENTO DA CONTRATADA É INEFICIENTE AO RITMO DOS TRABALHOS OU INADEQUADOS À SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA OBRA, À SEGURANÇA DOS TRABALHADORES OU DE TERCEIROS, NO SEU TODO OU EM PARTES, PODERÁ SER EXIGIDO DA CONTRATADA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, O AUMENTO DE EQUIPAMENTOS OU DE MÃO-DE-OBRA, DE SUA SEGURANÇA, DE SUA EFICIÊNCIA E ADEQUABILIDADE, DEVENDO A CONTRATADA ATENDER TAIS EXIGÊNCIAS COM A DEVIDA PRESTEZA.



A CONTRATADA NÃO FICARÁ EXONERADA DA OBRIGAÇÃO DE EMPREGAR OS MEIOS ADEQUADOS AO MAIOR RENDIMENTO DOS SERVIÇOS, MESMO QUE A CONTRATANTE NÃO LHE FAÇA TAIS EXIGÊNCIAS. SOMENTE A CONTRATADA SERÁ E PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ADEQUABILIDADE DOS MÉTODOS DE TRABALHO, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS.

OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS INSTRUÇÕES E DESENHOS FORNECIDOS, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DE CONTRATO E DAS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES.

05 - ASSISTÊNCIAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA DEVERÁ DEDICAR PARTICULAR E CONSTANTE ATENÇÃO À FIEL EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DEVERÁ ESTAR PESSOALMENTE REPRESENTADA NO LOCAL DA OBRA, POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR LEGALMENTE HABILITADO (ARQUITETO OU ENGENHEIRO) CONTINUAMENTE, DURANTE SEU ANDAMENTO. MANTERÁ UM ESCRITÓRIO NO LOCAL DA OBRA, NO QUAL DEVERÁ PERMANECER OBRIGATORIAMENTE, UMA CÓPIA COMPLETA DO CONTRATO E SEUS ANEXOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA PERMITIR SUA CONSULTA EM QUALQUER MOMENTO.

DEVERÁ TAMBÉM A CONTRATADA, PROVIDENCIAR UM LIVRO DIÁRIO DE OBRA QUE DEVERÁ SER VISTADO DIARIAMENTE PELO FISCAL.

06 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

06.01 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E DEMOLIÇÕES

A MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR PARA A AQUISIÇÃO E TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, MOBILIZAÇÃO E ESTADIA DO PESSOAL E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DO CANTEIRO, INCLUSIVE AS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE, SENDO:

- PLACA DE OBRA (4,00X1,50)M. CONTENDO OS DIZERES FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

FICARÃO A CARGO EXCLUSIVO DA CONTRATADA TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA OBRA, (LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, BANDEJA E TELA DE PROTEÇÃO PARA A FACHADA) BEM COMO O APARELHAMENTO, MAQUINÁRIO E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

EFETUAR A DEMOLIÇÃO DA ALVENARIA QUE FECHA AS ENTRADAS DO ELEVADOR, EXECUTAR A LIMPEZA DA CAIXA COM JATO DE ÁGUA E EVENTUAIS DEMOLIÇÕES INTERNAS SE NECESSÁRIO.

06.02 PAREDES

COMPREENDE A EXECUÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS CONVENCIONAIS ASSENTADOS COM ARGAMASSA 1:2:8, CHAPISCADAS COM TRAÇO 1:3 E ESPESSURA MÉDIA DE 5MM, O EMBOÇO DEVERÁ SER INICIADO APÓS A COMPLETA PEGA DO CHAPISCO, DEPOIS DE EMBUTIDOS TODAS AS CANALIZAÇÕES E COLOCADOS OS MARCOS E ADUELAS. DEVERÁ O EMBOÇO SER FORTEMENTE COMPRIMIDO CONTRA AS SUPERFÍCIES E APRESENTAR PARÂMETROS ÁSPEROS OU ENTRECORTADOS DE SULCOS PARA FACILITAR A ADERÊNCIA DOS REBOCOS. DEVERÁ SER REGULARIZADO E DESEMPENADO À RÉGUA E DESEMPENADEIRA, APRESENTANDO ASPECTO UNIFORME E PARÂMETROS PLANOS, A ESPESSURA MÁXIMA DO EMBOÇO DEVERÁ SER DE 2 CM. A ARGAMASSA PARA O EMBOÇO INTERNO SERÁ DE CAL VIRGEM E AREIA NO TRAÇO 1:3:5, PARA RECEBIMENTO DA PINTURA.

TRATA-SE DA RECOMPOSIÇÃO DA ALVENARIA DEMOLIDA E REPAROS NECESSÁRIOS.

06.03 ESTRUTURA

COMPREENDE A EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM A UTILIZAÇÃO DE FORMAS DE MADEIRA PARA A CAIXA DO ELEVADOR.

06.04 PISOS

PISOS CERAMICOS:



INSTALAÇÃO DE PISOS E SOLEIRAS NA ÁREA DO ELEVADOR.

INSTALAÇÃO PISO CERÂMICO:

COMPREENDE O FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, FORNECIMENTO DE PISO CERÂMICO, REJUNTE, LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESSE ITEM. O PISO SERÁ ASSENTADO SOBRE A SUPERFÍCIE REGULARIZADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO-COLA OU ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, CIMENTO E AREIA MÉDIA NO TRAÇO 1:0, 5:4. AS JUNTAS DEVERÃO SER ALINHADAS E O REJUNTAMENTO DEVERÁ SER COM REJUNTE APROPRIADO NA COR ESPECIFICADA.

SERÁ PROIBIDA QUALQUER CIRCULAÇÃO SOBRE OS PISOS COLOCADOS, DURANTE AS PRIMEIRAS 48 (QUARENTA E OITO) HORAS SUBSEQUENTES À COLOCAÇÃO.

06.05 PINTURA:

COMPREENDE O FORNECIMENTO DE MASSAS E TINTAS, CONFORME O CASO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA ASSIM COMO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS.

AS PINTURAS SERÃO EXECUTADAS NO ENTORNO DO ELEVADOR PARA REPAROS.

06.06 SERVIÇOS DIVERSOS

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO ELEVADOR.

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- CAPACIDADE 9 PESSOAS, 675 KG
- PERCURSO: 15.0 M
- VELOCIDADE: 1.0 M/S
- PARADAS: 5
- DENOMINAÇÃO DOS PAVIMENTOS E BOTOEIRA DE CABINA: 1 A 5
- ENTRADAS DE CABINA: 2
- MEDIDAS DA CAIXA LARGURA X PROFUNDIDADE: 1800 X 1728 MM
- PROFUNDIDADE DO POÇO: 1300 MM
- ALTURA DA ÚLTIMA PARADA: 4090 MM
- CASA DE MÁQUINAS: PARA ESTE EQUIPAMENTO É DISPENSADA A CONSTRUÇÃO DE CASA DE MÁQUINA, SENDO O EQUIPAMENTO INSTALADO NO TOPO DA PRÓPRIA CAIXA.
- MEDIDAS DA CABINA LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 1200 X 1400 X 2300 MM
- DIMENSÃO DA PORTA ABERTURA X ALTURA: 800 X 2100 MM

CABINA

- DIMENSÕES DE CABINA: AS DIMENSÕES DA CABINA COMPORTAM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CADEIRA DE RODAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- DECORAÇÃO DOS PAINÉIS LATERAIS: EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO.
- PAINEL FRONTAL E PORTA DA CABINA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO.
- DECORAÇÃO DO TETO: EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO.
- ACABAMENTO DO CORRIMÃO: EM AÇO INOXIDÁVEL ESPELHADO.
- POSICIONAMENTO DO CORRIMÃO: NOS PAINÉIS LATERAIS.
- PORTA DE CABINA: PORTA DE CORRER AUTOMÁTICA, ABERTURA CENTRAL, COM 2 FOLHAS. ACIONAMENTO SIMULTÂNEO COM A PORTA DE PAVIMENTO.
- BOTOEIRA DE CABINA: INSTALADA SOBRE O PAINEL LATERAL.

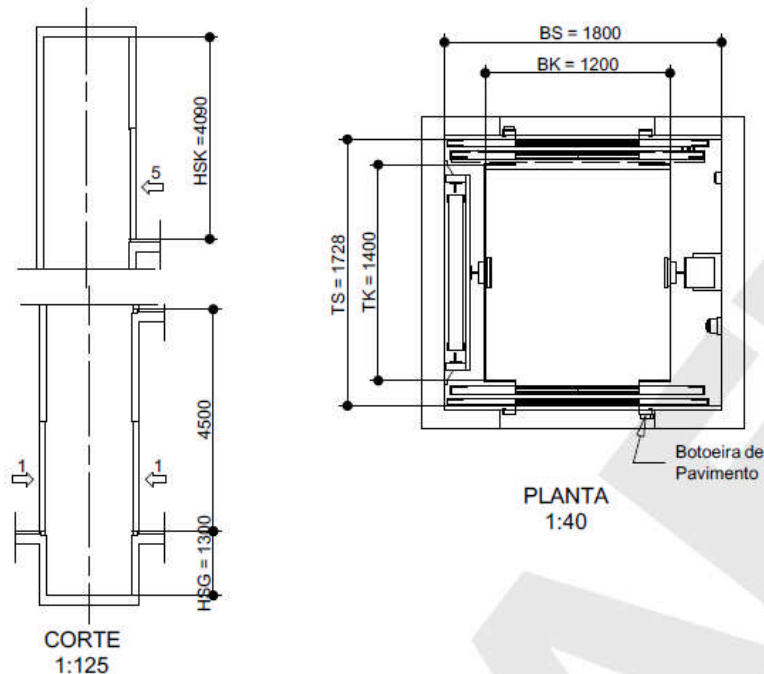


- DISPLAY DE SINALIZAÇÃO NA CABINA: EM SUA PARTE SUPERIOR, EM VIDRO DE SEGURANÇA SERIGRAFADO, UM INDICADOR DE POSIÇÃO E DIREÇÃO COM ILUMINAÇÃO EM LED REGISTRA O MOVIMENTO E O SENTIDO DE VIAGEM.
- ACABAMENTO DO PISO DA CABINA: REBAIXADO EM 20 MM PARA COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO.
- RODAPÉ: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO.
- VENTILADOR EMBUTIDO NO TETO, QUANDO ACIONADO AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR DE
- TEMPERATURA, PROPORCIONA A VENTILAÇÃO DA CABINA AUMENTANDO O CONFORTO DOS PASSAGEIROS.
- ESPELHO RETROVISOR INSTALADO À DIREITA JUNTO AO TETO NO PAINEL DE FUNDO.

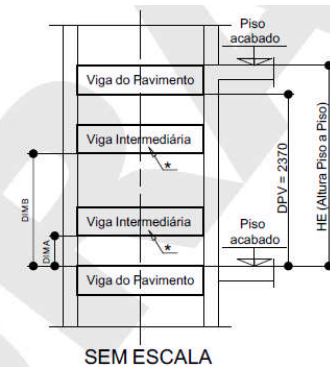
COMANDO E ACESSÓRIOS

- ACIONAMENTO MÁQUINA DE TRAÇÃO SEM ENGRENAGEM ESPECIALMENTE PROJETADA, COM ACIONAMENTO POR MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA E COM INVERSOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA VARIÁVEIS - VVVF MALHA FECHADA - COM CIRCUITOS ESPECIFICADOS EM MALHA FECHADA, PARA CONTROLE DAS VARIÁVEIS DE POSIÇÃO E VELOCIDADE.
- SISTEMA ELETRÔNICO DE COMANDO E CONTROLE BIONIC, MICROPROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO, ALTA PERFORMANCE E PADRÃO INTERNACIONAL.
- MOTOR TRIFÁSICO 220 V, 60 HZ
- SISTEMA DE OPERAÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO: O COMANDO DOS ELEVADORES SERÁ DOTADO DE UMA ESTRATÉGIA DE EMERGÊNCIA EM CASO DE INCÊNDIO QUE LEVA A CABINA AO PAVIMENTO DE ACESSO PRINCIPAL. PARA A EXECUÇÃO DESTA ESTRATÉGIA DEVE SER ACIONADO O DISPOSITIVO DE INCÊNDIO NA BOTOEIRA DO PAVIMENTO PRINCIPAL E ASSEGURADO O SUPRIMENTO DE ENERGIA AO SISTEMA DE ELEVADORES. A PARTIR DE SEU ACIONAMENTO, AS CHAMADAS DE CABINA E PAVIMENTO SERÃO CANCELADAS. AO CHEGAR AO PAVIMENTO PRINCIPAL, A CABINA FICARÁ ESTACIONADA E DESLIGADA.
- LUZ DE EMERGÊNCIA: MANTÉM A CABINA PARCIALMENTE ILUMINADA, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DO BOTÃO DE ALARME, NOS MOMENTOS DE FALTA DE ENERGIA, ENQUANTO HOVER CARGA EM SUA BATERIA.
- CORTINA LUMINOSA: A CORTINA LUMINOSA É UM SISTEMA ELETRÔNICO DE FEIXES DE LUZ INFRAVERMELHA QUE INTERROMPE O FECHAMENTO DA PORTA ASSIM QUE QUALQUER PESSOA OU OBJETO SAIA OU ENTRE NA CABINA.
- SISTEMA DE OPERAÇÃO DE CHAMADA: AUTOMÁTICO COLETIVO COM SELEÇÃO NA SUBIDA E NA DESCIDA NO PAVIMENTO PRINCIPAL. NOS PAVIMENTOS TIPO E GARAGEM IRÁ OPERAR COMO SELETIVO NA DESCIDA PARA OS PAVIMENTOS SUPERIORES E SUBIDA PARA OS PAVIMENTOS INFERIORES. NOS PAVIMENTOS EXTREMOS A SELEÇÃO SERÁ UNIDIRECIONAL.
- RESGATE AUTOMÁTICO: DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DETECTAM A FALTA DE ENERGIA E CONDUZEM A CABINA DE FORMA SEGURA ATÉ O PRÓXIMO PAVIMENTO, PROMOVENDO A ABERTURA DAS PORTAS DE CABINA E PAVIMENTO DE FORMA A LIBERAR OS PASSAGEIROS.
- CANCELAMENTO CHAMADA FALSA: ELIMINA CHAMADAS INDEVIDAMENTE REGISTRADAS NA CABINA APÓS O ATENDIMENTO A DOIS PAVIMENTOS CONSECUTIVOS SEM QUE PASSAGEIROS TENHAM ENTRADO OU SAÍDO NOS PAVIMENTOS ATENDIDOS.
- RETORNO AUTOMÁTICO PAVIMENTO PRINCIPAL: PERMITE QUE O ELEVADOR RETORNE AUTOMATICAMENTE AO ANDAR PRINCIPAL, CASO NÃO HAJA CHAMADA DE CABINA NEM DE PAVIMENTO E O ELEVADOR ESTEJA VAZIO.
- CHAVE DE BOMBEIRO: DISPOSITIVO DE INCÊNDIO NA BOTOEIRA DO PAVIMENTO PRINCIPAL.
- PRÉ ABERTURA DE PORTAS: OPERAÇÃO QUE PROMOVE A PRÉ ABERTURA DE PORTAS COM RENIVELAMENTO AUTOMÁTICO NA ZONA DE NIVELAMENTO DA CABINA COMO FORMA DE AGILIZAR O TRÁFEGO.
- SERVIÇO RESERVAÇÃO SIMPLES: ATRAVÉS DE UMA CHAVE QUE SERÁ ACIONADA DE DENTRO DA CABINA, O ELEVADOR SÓ ATENDERÁ OS COMANDOS INTERNOS CANCELANDO CHAMADAS EXTERNAS (PAVIMENTO).
- ALARME ACIONADO PELA TECLA DE ALARME PRESENTE NA BOTOEIRA DA CABINA. SEU FUNCIONAMENTO É ALIMENTADO TAMBÉM PELA CARGA ACUMULADA NA BATERIA DE EMERGÊNCIA, DURANTE A FALTA DE ENERGIA.
- DESPACHO DE CARRO LOTADO: DISPOSITIVO PARA FAZER COM QUE AS CHAMADAS DOS PAVIMENTOS NÃO SEJAM ATENDIDAS QUANDO A CABINA JÁ TIVER ATINGIDO, APROXIMADAMENTE, 80% DE SUA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO SEM IMPEDIR, ENTRETANTO, A PARADA NOS PAVIMENTOS QUE TENHAM SIDO REGISTRADOS NA CABINA. AS CHAMADAS NÃO ATENDIDAS FICARÃO REGISTRADAS PARA SEREM ATENDIDAS NAS VIAGENS SEGUINTE.

- DETECÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA: AO IDENTIFICAR QUE A CABINA ATINGIU 110% DE SUA CAPACIDADE, O SISTEMA IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR, ATÉ QUE ESSE NÚMERO SEJA REDUZIDO.



DADOS ELÉTRICOS	
CIRCUITO DE FORÇA	
Tensão da Rede: 220 V	
Frequência: 60 Hz	
Potência do motor: 6,40 kW	
Corrente nominal: 25 A	
Corrente de partida: 31 A	
Disjuntor: 25 A	
Eletroduto: ø 25 mm	
Comprimento da Rede de Alimentação: 65 m (67 m Máx.)	
Sistema de aterramento: TN_S	
Bitola Cabo Fase: 6 mm ²	
Bitola Cabo Terra: 10 mm ²	
CIRCUITO DE LUZ (CABINA)	
Tensão: 220 V	
Frequência: 60 Hz	
Disjuntor: 16 A	
Bitola Cabo Fase: 2,5 mm ²	
Bitola Cabo Terra: 2,5 mm ²	
Eletroduto: ø 16 mm	
Corrente nominal: 16 A	



NOTAS

DPV: mínimo vão livre entre o piso acabado e a viga sobre a porta
 HE: piso acabado a piso acabado
 HSK: altura da última parada
 HSK_MIN = 3940
 HT = 2100 = altura livre da porta de pavimento
 Número de entradas = 2
 Número de paradas = 5
 Tipo de içamento = Gancho
 Medidas em mm

TABELA CORTE			
PISO	D. P. (DENOMINAÇÃO DE PAVIMENTO)	HE (ALTURA PISO A PISO)	*
			POSICIONAMENTO DA(S) VIGA(S) INTERMEDIÁRIA(S)
			DIM. A / DIM B
5	5		
4	4	3500	2320
3	3	3500	2320
2	2	3500	2320
1	1	4500	2320
POÇO	1300		
HQ= 15.00 m			

ESQUEMA PARA INSTALAÇÃO DO ELEVADOR

- DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS:

A DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS COMPREENDE TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE A CONTRATADA DEVE TOMAR, NO FINAL DA OBRA, PARA A COMPLETA RETIRADA DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LIMPEZA DA OBRA.

A CONTRATADA DEVERÁ REMOVER TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS, SOBRAS DE MATERIAIS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE.

OS LOCAIS UTILIZADOS PARA A INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DEVERÃO SER COMPLETAMENTE LIMPOS.



– **CND (INSS):**

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A CONTRATANTE, NA MEDIÇÃO FINAL OS DOCUMENTOS REFERENTES AO HABITE-SE E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND-INSS-FGTS) DA OBRA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

07 - LIMPEZA:

A EDIFICAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA, DEVENDO QUALQUER VESTÍGIO DE TINTA OU ARGAMASSA DESAPARECER, DEIXANDO AS SUPERFÍCIES COMPLETAMENTE LIMPAS E PERFEITAS, SOB PENA DE SEREM SUBSTITUÍDOS.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PLANILHA

OBRA -	CASA DA CULTURA	Estatística					
ENDEREÇO -	LOTE 12/ 13 - SEDE	ÁREA - (m²) -	1.226,09				
TIPO -	INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS	BDI -	29,07% <th colspan="4"></th>				
REFERENCIA - SINAPI - Março/2021 - DESONERADO		Valor/m²					
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	%
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA E DEMOLIÇÕES						
01.01	Placa de identificação - Padrão Prefeitura Municipal de Apucarana - (1,50 x 4,00 m)	m²	6,00	460,10	2.760,57		1,453
01.02	Demolição de alvenaria - com reparos	m³	15,00	59,11	886,71		0,467
01.03	Demolição de concreto armado	m³	3,00	305,60	916,80		0,482
01.04	Limpeza da caixa do elevador	m²	160,00	2,03	324,22		0,171
	TOTAL ETAPA					4.888,31	
02.	PAREDES						
02.01	Alvenaria blocos cerâmicos 6 furos - assentados em argamassa - e=9cm	m²	20,00	66,01	1.320,13		0,695
	TOTAL ETAPA					1.320,13	
03.	ESTRUTURA						
03.01	Concreto armado convencional - Fck 25Mpa	m³	3,00	2.432,25	7.296,74		3,840
03.02	Formas para estruturas de fundações em chapa de madeira compensada resinada - 12 mm com utilização de duas vezes	m²	20,00	71,92	1.438,36		0,757
	TOTAL ETAPA					8.735,10	
04.	PAVIMENTAÇÃO						
04.01	Revestimento Cerâmico - PEI 5 - 60x60cm - incluso rejunte	m²	25,00	86,21	2.155,15		1,134
04.02	Soleira em granito - l=15cm	m	6,00	86,90	521,42		0,274





Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



		TOTAL ETAPA					2.676,56	
05.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	(Incluindo fornecimento de materiais e mão de obra)							
05.01	Ramais e Iluminação							
05.01.01	Eletroduto rígido - PVC DN25mm - fornecimento e instalação	m	100,00	14,02	1.401,70			0,738
05.01.02	Eletroduto rígido - PVC DN20mm - fornecimento e instalação	m	40,00	12,07	482,72			0,254
05.01.03	Eletrocalha Perfurada Zincada 10cm x 5cm - incluso conexões - fornecimento e instalação	m	50,00	141,98	7.098,85			3,735
05.01.04	Cabo de cobre flexível - 25mm ² - Anti-chama 450/750 V	m	100,00	33,73	3.372,60			1,775
05.01.05	Cabo de cobre flexível - 16mm ² - Anti-chama 450/750 V	m	40,00	16,50	659,81			0,347
05.01.06	Cabo de cobre flexível - 10mm ² - Anti-chama 450/750 V	m	40,00	18,44	737,76			0,388
05.01.07	Cabo de cobre flexível - 6mm ² - Anti-chama 450/750 V	m	50,00	11,15	557,58			0,293
05.01.08	Cabo de cobre flexível - 2,5mm ² - Anti-chama 450/750 V	m	50,00	6,57	328,48			0,173
05.01.09	Disjuntor Bipolar (Din) - até 50A	ud	3,00	93,25	279,76			0,147
05.01.10	Quadro de distribuição em aço - com barramento - para 12 disjuntores	ud	1,00	566,14	566,14			0,298
	TOTAL ETAPA						15.485,41	
06.	PINTURA							
06.01	Pintura com tinta látex em paredes internas e tetos - duas demãos	m ²	30,00	24,38	731,44			0,385
	TOTAL ETAPA						731,44	
07.	SERVIÇOS DIVERSOS							
07.01	Elevador - cap. 9 pessoas - 180x1,728m com 2 portas	ud	1,00	153.161,16	153.161,16			80,594
	TOTAL ETAPA						153.161,16	
08.	LIMPEZA							
08.01	Retirada de entulhos - caçambas (incluindo destinação final)	m ³	20,00	141,98	2.839,54			1,494
08.02	Limpeza final da obra	m ²	100,00	2,03	202,64			0,107
	TOTAL ETAPA						3.042,18	
	TOTAL GERAL				190.040,28	190.040,28	100,00	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



****	Observações gerais
	01.01 - Preço Máximo = R\$190.040,28 (Cento e noventa e quarenta reais e vinte e oito centavos)
	01.02 - Prazo de execução = 8 meses
	01.03 - Forma de pagamento - por medição

OBRA : INSTALAÇÃO DO ELEVADOR E REPAROS - CASA DA CULTURA

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 08		TOTAL CADA	COEFIC.
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	ETAPA	%
01.	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS E DEMOLIÇÕES	100,00	4.888,31		0,00		0,00		0,00	4.888,31	2,57
02.	PAREDES	100,00	1.320,13		0,00		0,00		0,00	1.320,13	0,69
03.	ESTRUTURA	20,00	1.747,02	40,00	3.494,04	40,00	3.494,04		0,00	8.735,10	4,60
04.	PAVIMENTAÇÃO		0,00	50,00	1.338,28	50,00	1.338,28		0,00	2.676,56	1,41
05.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0,00	50,00	7.742,71	50,00	7.742,71		0,00	15.485,41	8,15
06.	PINTURA		0,00	50,00	365,72	50,00	365,72		0,00	731,44	0,38
08.	SERVIÇOS DIVERSOS	20,00	30.632,23		0,00		0,00	80,00	122.528,93	153.161,16	80,59
09.	LIMPEZA		0,00		0,00		0,00	100,00	3.042,18	3.042,18	1,60
	TOTAL MÊS	20,31	38.587,69	6,81	12.940,75	6,81	12.940,75	66,08	125.571,11	190.040,29	100,00
	TOTAL ACUMULADO	20,31	52.407,67	27,11	51.528,44	33,92	64.469,18	100,00	190.040,29		

*** **Observações**

Considerando o prazo de entrega do elevador - na apresentação do contrato e pedido de fabricação do mesmo serão pagos 20% do valor. O cronograma após os serviços executados fica aguardando a instalação do elevador para a finalização.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



Quadro de Composição do BDI		BDI
MUNICIPIO DE APUCARANA - CNPJ: - 75.771.253/0001-68		
OBRA:-	INSTALAÇÃO DE ELEVADOR E REPAROS - CASA DA CULTURA - OBRA CIVIL	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,50%
TIPO DE OBRA Fornecimento de materiais (aquisição direta)		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,07%



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

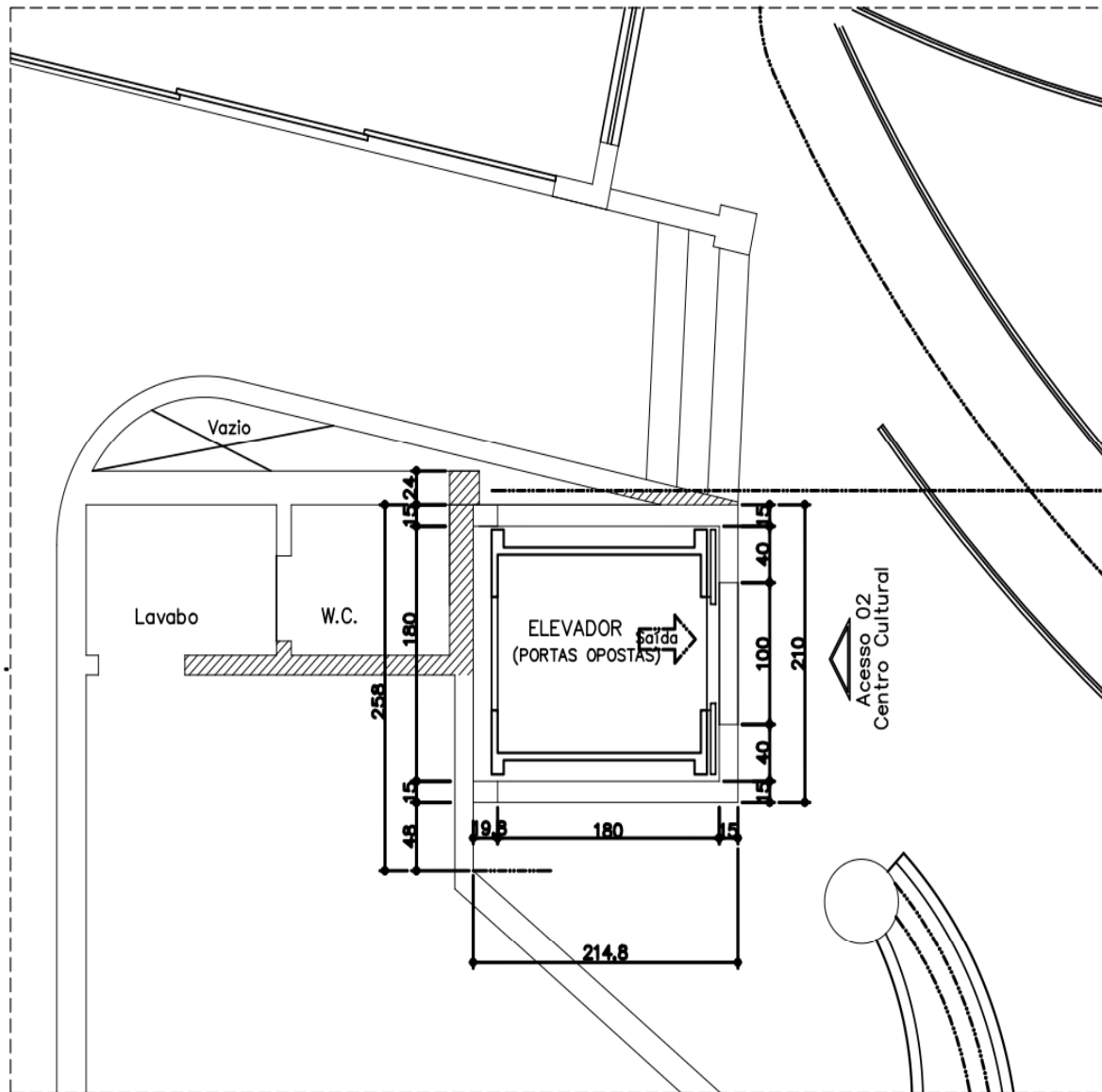


Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações: _____



ELEVADOR A SER INSTALADO - TÉRREO
 5 PARADAS - DETALHE NO MEMORIAL